



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2013 – SID 13.704.914-7
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE UNIFLOR

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE UNIFLOR.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE UNIFLOR, já qualificado, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, ANTONIO ZANCHETTI NETTO, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 01 de setembro de 2015 pelo SID 13.643.896-4, com fundamento no art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual, no art. 133 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012 e, em conformidade com o contido no protocolado nº 13.704.914-7, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e alteração da quantidade de insumo a ser adquirido e do número de produtores a serem atendidos com a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Antonio Zanchetti Netto
Prefeito de Uniflor

els.

1

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 9591 - 9/12/2015
Página: 2